



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Pedro de Toledo e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Pedro de Toledo, os cidadãos abaixo relacionados, face ao dispositivo no Artigo 2.º da Lei Municipal nº 692, de 24 de Novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 1.301 de 09 de Novembro de 2012, a saber:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

1	Newton Fernando Ferreira	RG n.º 18*****-6	CPF n.º 066*****-57
2	Jovelina Amorim Bezerra	RG n.º 40*****-4	CPF n.º 329*****-54
3	Ana Lucia de Oliveira	RG n.º 22*****-7	CPF n.º 134*****-26
4	Laís Gardino Silvano	RG n.º 44*****-5	CPF n.º 392*****-55
5	Neide Hipólito	RG n.º 9*****-1	CPF n.º 800*****-72

II – CONSELHEIROS SUPLENTE:

1	Amanda Cristina Fernandes	RG n.º 44*****-3	CPF n.º 334*****-18
2	Jociene Francisca de Freitas	RG n.º 24*****-X	CPF n.º 159*****-42
3	Patrícia Helena de Souza	RG n.º 34*****-9	CPF n.º 322*****-50
4	Cleber de Oliveira Barbosa	RG n.º 25*****-9	CPF n.º 274*****-56
5	Daiana Pereira Silva	RG n.º 44*****-6	CPF n.º 316*****-24

Artigo 2.º - O Conselho Tutelar funcionará de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2012 e os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecida no Artigo 15 da Lei Municipal n.º 692/1995, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

Artigo 3.º - Os membros do Conselho e respectivos Suplentes, exercerão mandato no período de 10/01/2024 à 09/01/2028, podendo ser renovado de acordo com o Artigo 2.º da Lei Municipal nº 1.301/2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 09 de Janeiro de 2024.
/acm.